

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 12 / 06 / 2019
PRESIDENTE



AS 20-179 COMISSÕES
Em 12 / 06 / 2019
PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2498/2018
Data: 08/11/2018 - Horário: 09:13
Legislativo

MENSAGEM Nº 50 /2018.

A PUBLICAÇÃO

Maceió, 7 de Novembro de 2018.

Em 12 / 06 / 2019

Senhor Presidente,

PRESIDENTE

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo a promover a doação onerosa da área que menciona, no município de Batalha/AL, para fins de construção de Unidade Escolar do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, e dá outras providências”***.

De acordo com o prescrito no parágrafo único do art. 8º da Constituição Estadual, os bens integrantes do patrimônio imobiliário do Estado não poderão ser objeto de alienação ou aforamento senão em virtude de lei.

É cediço que o Estado de Alagoas, por meio de parcerias, vem tomando ações para gerar a interiorização do desenvolvimento social, de modo a promover a elevação da oferta de educação e capacitações nas cidades do interior, fixando assim a população na região.

Neste cenário, constitui-se de significativa relevância os projetos de iniciativa federal para a construção de unidades educacionais, o que se pretende viabilizar com esta proposição, por meio da doação de área do Estado, a fim de que o donatário construa um campus do Instituto Federal de Alagoas – IFAL no Município de Batalha/AL, levando mais educação ao sertão alagoano.

Outrossim, revoga-se a Lei Estadual nº 7.379, de 12 de julho de 2012, que havia autorizado a mesma doação aqui tratada, uma vez que houve a perda do prazo estipulado para a construção do referido campus, passando este a ser de 5 (cinco) anos, contados do registro do título no Cartório de Registro de Imóveis.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado LUIZ DANTAS LIMA
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº 665 /2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROMOVER A DOAÇÃO ONEROSA DA
ÁREA QUE MENCIONA, NO MUNICÍPIO DE
BATALHA/AL, PARA FINS DE
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado efetivar a doação onerosa de um terreno urbano, com uma área total de 8,1009ha (oito vírgula mil e nove hectares), equivalente a 26,73 (vinte e seis vírgula setenta e três) tarefas, localizado na Avenida Governador Muniz Falcão, no município de Batalha/AL, destinado a construção de unidade escolar do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, conforme descrito no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O donatário se obriga, no prazo de 5 (cinco) anos, contados do registro do título no Cartório de Registro de Imóveis, a concluir as obras de construção da unidade escolar a que se destina a doação, cabendo ao donatário a responsabilidade pela contratação e execução das obras.

Parágrafo único. Não cumprido pelo beneficiário o encargo imposto, fica sem efeito a presente doação e será o imóvel então a si alienado revertido ao Patrimônio Imobiliário do Estado de Alagoas, sem que lhe seja devida qualquer indenização, a que título for.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Estadual nº 7.379, de 12 de julho de 2012.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2018

ANEXO ÚNICO

IMÓVEL: iniciando-se no marco denominado B-02 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD 69, MC-39º Wgr coordenadas planas retangulares relativas, Sistema UTM: E=704.489,565m e N=8.930.614,886m, dividido-o entre a estrada vivinal e a AL-220; deste, segue confrontando com AL-220, seguindo pela margem da mesma com azimute de 101º17'26" e distância de 40.606m até o vértice B-03 de coordenadas E=704.529,040 e N=8.930.607,043m; deste, segue confrontando com a Av. Governador Muniz Falcão, com os seguintes azimutes e distâncias: 127º36'47" e 370.295m até o vértice B-04 de coordenadas E=704.822,247m e N=8.930.381,202m; 135º53'25" e 44.596 até o vértice P-02 de coordenadas E=704.853.822m e N=8.930.349,910m; 152º11'40" e 88.216m até o vértice B=05 de coordenadas E=704.894.446m e N=8.930.271.009m; 157º48'16" e 10.800m até o vértice B-06 de coordenadas E=704.898,577m e N=8.930.261,382m; 155º46'20" e 16.010m até o vértice P-03 de coordenadas E=704.905,647m e N=8.930,247,271m; 180º48'35" e 48.125m até o vértice B-07 de coordenadas E=704.904,597m e N=8.930.197,679m; deste segue confrontando com a estrada vicinal seguindo pela margem da mesma, com os seguintes azimutes e distâncias: 275º14'09" e 123.174m até o vértice P-04 de coordenadas E=704.782,299m e N=8.930.210,364m; 280º35'17" e 157.715m até o vértice B-08 de coordenadas E=704.627,028m e N=8.930.238,600m; 306º03'35" e 15.562m até o vértice B-09 de coordenadas E=704.627.286m e N=8.930.239,339m; 318º53'50" e 14.253m até o vértice B-10 de coordenadas E=704.605.339m e N=8.930.259,244m; 341º24'39" e 371,322m até o vértice B-01 de coordenadas E=704.486,971m e N=8.930.611,192m; 30º08'29" e 5.377m até o vértice B=02, início da descrição deste perímetro com 1.306,05m.



Fl. nº. _____
Ass. _____

**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo nº002498/2018

Interessado: PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Assunto: Encaminha a esta Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei: Autoriza o Poder Executivo a promover a doação onerosa da área que menciona no município de Batalha/AL, para fins de construção de Unidade Escolar do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, e dá outras providências.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, vão os autos a Diretoria de Apoio Legislativo desta Casa, para que tome conhecimento e adote providências pertinentes.

Maceió/AL, 08 de Novembro de 2018.


IGOR DMITRI DE SENA BITAR
Chefe de Gabinete